



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA Nº 106/2025

b) Processo número: 229/2025

c) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação institucional, produção de conteúdo e gestão estratégica das redes sociais da Prefeitura Municipal de Espumoso/RS.

d) Item e fornecedor:

d.1) item do fornecedor:

Prestação de serviço.

d.2) dados do fornecedor:

NOME DO CREDOR: **GD MARKETING ESTRATÉGICO - ME**

CNPJ: **60.527.747/0001-24**

ENDEREÇO: **Rua Emílio Schmidt, nº 73, Bairro Centro**

CIDADE: **Espumoso/RS**

VIGÊNCIA: **12 meses**

VALOR TOTAL: **R\$ 28.740,00**

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - 544 - 3390.39.00.00.00.0001

Gabinete do Prefeito Municipal, 05/11/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando o valor da contratação para o exercício de 2025, que fica dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando as propostas recebidas, justifica-se o valor da contratação e a escolha do fornecedor, conforme segue:

II) Razão da escolha do contratado: O futuro contratado foi escolhido em virtude do menor valor proposto, sendo o seguinte fornecedor:

- **Fornecedor:** GUILHERME DIAS DA ROSA MARKETING – CNPJ N.º 60.527.747/0001-24

Dispensada publicação: O art. 75, da Lei nº 14.133/2021, lista as situações em que a licitação pode ser dispensada, como no caso do:

- **Valor da Contratação:**

Outros serviços e compras: Valores inferiores a R\$ 62.725,59.

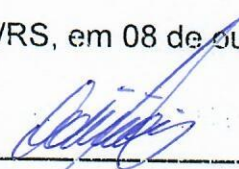
A contratação ora pretendida para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

Conforme faculdade disposta no Decreto n.º 3.856/25, opta-se pela não publicação de manifestação de interesse.

ITEM: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO DIGITAL.

Prazo de Vigência: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Esposo/RS, em 08 de outubro de 2025.



Odirlei Comin

Secretaria Geral de Governo